



Prefeitura do Município de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.982, DE 05 DE ABRIL DE 2.010.

(Projeto de Lei nº 1.528/2009, de autoria do Vereador Ronaldo de Souza).

"Dispõe sobre alteração de denominação de via pública."

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA ZENILDA CELESTINA DOS SANTOS a Rua São Simão, localizada no bairro 40 (Quarenta) Casas.

Parágrafo Único - A via pública de que trata o "caput" deste artigo tem início e término às folhas 244, parâmetro 02, quadras 18/19, conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 05 de abril de 2.010.


SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.


DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos Jurídicos

1005
1006

SÃO SIMÃO

